

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa Prime Vida LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.973.438/000185, com sede na Avenida Tocantins nº 1688, CEP: 77650-000, no município de Miracema do Tocantins -TO, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa Prime Vida LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.973.438/000185, com sede na Avenida Tocantins nº 1688, CEP: 77650-000, no município de Miracema do Tocantins -TO, no valor de **10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saude de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa de licitação para a Contratação de clínica especializada para a prestação de serviços no tratamento de pessoas dependentes químicos, alcoolismo e transtornos mentais, para atender o fundo municipal de saúde de Carrasco Bonito - TO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa: Prime Vida LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.973.438/000185, com sede na Avenida Tocantins nº 1688, CEP: 77650-000, no município de Miracema do Tocantins -TO. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, em conformidade com o que prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Carrasco Bonito - TO, 26 de maio de 2025.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

Sec. Mun. de Saúde